

Centro Ecumênico de Documentação e Informação
- CEDI -
Sucursal/SP. - Av. Higienópolis, 983 - 01238

CEDI - P. I. B.
DATA 22.07.86
COD. 00-D90

REFERENCIAS SOBRE O PARQUE INDIGENA TUMUCUMAQUE

- População indígena, Decretos, ameaças à sua integridade, notas ecológicas.

Lucia Hussak van Velthem - 1979

INDICE :

Introdução.

I - OS INDIOS DO PARQUE INDIGENA TUMUCUMAQUE

- | | |
|---|-----|
| 1 - População e localização | p.1 |
| 2 - Breve histórico do contato | 2 |
| 3 - Sociedade, utilização e adaptação ecológica | 6 |

II - O PARQUE INDIGENA DE TUMUCUMAQUE

- | | |
|--|----|
| 1 - Os Decretos de instituição | 10 |
| 2 - Parecer jurídico sobre os Decretos Presidenciais | 14 |
| 3 - A FUNAI e o Parque Indígena de Tumucumaque | 16 |
| 4 - Ameaças à integridade do P.I. Tumucumaque | 19 |

APENDICE

I - Referências ecológicas sobre a região do Tumucumaque

Notas referenciais

Bibliografia citada

Mapa

Introdução:

O presente trabalho possui como objetivo principal a demanda junto à Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para que este Orgão promova a formação de Grupo de Estudo que vise a análise e posterior correção dos atuais limites do PARQUE INDIGENA DE TUMUCUMAQUE - Estado do Pará. Os limites como se apresentam na atualidade não se coadunam com a ocupação efetiva da área, em sua porção meridional.

Assim sendo, as sugestões e justificativas que seguem visam apoiar esta solicitação, fornecendo subsídios sobre a região de um modo geral e muito particularmente sobre os índios / Wayana-Aparai, com os quais trabalho, e que são justamente os atingidos pela incorreção dos atuais limites.

Solicito igualmente que o Parque Tumucumaque seja promovido à sua verdadeira condição de Parque Indígena, para que possa cumprir as funções a que se destina.

Este trabalho contou com a colaboração de diversos cientistas, os quais muito embora não o firmando, concordam e apoiam integralmente a presente solicitação:

Profa. Dra. Lux B. Vidal - Universidade de São Paulo
 Prof. Daniel Schoepf - Musée d'Ethnographie - Genève
 Dr. Fernando C. Novaes - Museu Paraense Emilio Goeldi
 Dr. Paulo G. Windisch - Universidade de Rio Claro - USP

São Paulo, 04 de dezembro 1979

Lucia Hussak van Velthem
 Museu Par. Emilio Goeldi

I - OS INDIOS DO PARQUE INDIGENA TUMUCUMAQUE

1 - População e localização:

No Parque Indígena Tumucumaque existem diversas concentrações populacionais indígenas que vivem até o presente bem próximos de seus padrões culturais tradicionais. Estas populações representam cinco etnias, todas de língua Karib, a saber:

A) Wayana-Aparai - Dois grupos, unidos recentemente por casamentos interétnicos. Em 1978 somavam 299 indivíduos, dispersos em treze aldeias - Irikitimëne, Maxipurimoine, Makuatirimoine, Mauruimëne, Karapaieukú (Aldeia Apalai), Aramapukú, Ariwëmëne, Kuriputpëmata-pë, Xuixuimó, Anapuaká, Kumarkapan, Itapeké, Puuntapy e localizadas no alto e médio rio Paru de Leste e seu afluente rio Citaré, no Estado do Pará. Um pequeno grupo de índios Aparai - 27 pessoas, habita uma aldeia no rio Ipitinga, afluente do rio Jari.

B) Tiriyó, Kachuyana, Ewarhoyana - Somam aproximadamente 780 pessoas e habitam em tres aldeias no Paru de Oeste e denominadas - Painaeru, Akapu e Emoteri e em uma aldeia - Awiri no igarapé Cuxaré, afluente do rio Marapi, todos no Estado do Pará (1). Um reduzido núcleo Tiriyó (cerca de 32 pessoas) e que recentemente retornou do Surinam, habita uma aldeia no rio Aracoepina, afluente do alto rio Paru de Leste.

Deve ser mencionada a existência de grupos Wayana habitando o alto rio Tapanahoni, Surinam e no rio Itany, Guiana Francesa com um efetivo de 650 pessoas, aproximadamente. Núcleos Tiriyó, muito mais numerosos, são encontrados apenas no Surinam, nos rios Tapanahony, Paloemeu, Sipaliwêni. (Vide Mapa I).

2 - Breve histórico do contato.

A história dos grupos indígenas do Tumucumaque possui denominadores comuns. Outrora habitavam uma região muito mais vasta, abrangendo toda a área compreendida entre as bacias dos rios Trombetas e Jari, com os respectivos afluentes. Viviam igualmente em acentuado isolamento, apenas rompido por encontros hostís com tribos vizinhas; esporádicas visitas de viajantes e cientistas e relações comerciais com negros refugiados do Surinam e Guiana Francesa. A partir de 1930 aproximadamente, os contatos destes grupos indígenas se aceleraram, acompanhados de drástica diminuição de seu contingente populacional. Muitas tribos extinguiram-se, outras fundiram-se nos grupos remanescentes. Como consequência houve um retraimento da antiga área de ocupação.

Os índios Tiriyo habitavam originariamente a bacia dos rios Trombetas e Paru de Oeste, além dos rios Panamá, Marapi-Cuxaré e Paru de Leste e afluentes. Rechassados pelos Oiampi e portugueses, foram refugiar-se no recôncavo do Tumucumaque, onde Protásio Frikel os redescobriu na década de 1950. A Força Aérea Brasileira estabeleceu um campo de pouso em 1959, no alto rio Paru de Oeste, em local que denominou "Tiriós" e onde mantém até o presente significativo destacamento com aproximadamente 20 homens entre sargentos, cabos e soldados. A partir de 1963, quando entre os Tiriyo instalaram-se os Missionários Franciscanos, o controle destes índios passou a ser veiculado através da "Missão Tiriós", notadamente por Frei Angélico e Frei Cirilo. As aldeias Tiriyo do igarapé Cuxaré e rio Aracoepina não são assistidas em caráter permanente, sendo que a segunda não o é de forma alguma.

Os índios Kachuyana que habitavam diversos afluentes do médio rio Trombetas, foram transferidos pelos Missionários

Franciscanos para o alto rio Paru de Oeste em 1968. Sua atual localização é a mais afastada da "Missão Tiriyós". No momento estão em acelerado processo de fusão com os índios Tiriyó.

Os índios Ewarhoyana localizavam-se até 1969 num pequeno igarapé tributário do rio Kaxpakuru este, afluente do rio Marapi. Quando chegaram à "Missão Tiriós" somavam apenas 13 pessoas. Na atualidade estão fundidos com os demais grupos da região.

Entre os índios supra-citados, a FUNAI não possui até o presente, qualquer tipo de atuação.

Os índios Wayana habitavam uma região que compreendia o alto e médio rio Paru de Leste, o rio Citaré, o alto rio Jari e o rio Mapaoni. Os Aparai localizavam-se no médio-baixo rio Paru de Leste, nas cabeceiras do rio Maicuru e no médio-alto rio Jari. Atualmente ambos estão instalados na bacia do rio Paru de Leste, com a distância máxima de aproximadamente 200 km entre as aldeias de Irikitimëne e Puuntapy. Uma aldeia Aparai permaneceu em seu antigo habitat no rio Ipitinga, afluente do rio Jari.

As relações comerciais e matrimoniais entre os Wayana e Aparai são mencionadas nos relatórios dos viajantes do fim do XIX século. Este processo de fusão acelerou-se, impulsionado pela diminuição demográfica. Assim, de acordo com Schoepf (1972:53) "após seis ou sete gerações de casamentos interétnicos os Wayana e Aparai formam uma única entidade, tanto do ponto de vista geográfico como cultural, sendo o único elemento distintivo o idioma falado, ambos Karib e aparentados, e que se afirmam em função do local de residência, uma vez que a quase totalidade dos Wayana-Aparai dominam os dois dialetos".

Como exposto acima, a região ocupada pelos Tiriyó, Kachuyana, Ewarhoyana, Wayana e Aparai é incontestável. Os próprios índios a comprovam, através de seus relatos míticos e históricos, além de existirem referências dos viajantes que percorrem a região desde há pelo menos tres séculos.

Os primeiros contatos com elementos não índí - genas, sobretudo brasileiros, holandeses, e negros refugiados Djuka para os Tiriyó, e franceses e negros refugiados Boni para os Wayana, datam do século XVIII. Em seguida, os Tiriyó e Wayana só serão visitados no último quartel do século XIX por Schomburg (1840-44) e Coudreau (1888-90), respectivamente; Creveaux visitou a ambos, na década de 1880. No século atual, as visitas de comissões demarcadoras e explorações científicas aos diversos grupos do Tumucumaque tornaram-se mais numerosas, sem contudo perder o seu caráter ocasional e esporádico. Assim, percorreram a região habitada pelos Tiriyó: Mme. Coudreau (1901); De Goeje (1906); Gal. Rondon (1928); B. Dias de Aguiar (1943); L. Schmidt (1941/42); Protásio Frikel (1950). (2) Entre os Wayana e Aparai estiveram: Curt Nimuendajú (1915); Felix Speizer (1924); Schulz-Kampfhenkel (1936/37); B. Dias de Aguiar (1937/38); L. Schmidt (1940/41); Eurico Fernandes (1951); José Cândido de Melo Carvalho (1952); Protásio Frikel (1955); Jean Lapointe (1967/68). (3)

A partir da década de 1970, tanto os Tiriyó e Kachuyana, como os Wayana e Aparai passaram a ser sistematicamente visitados por antropólogos que com estes grupos trabalham. Protásio Frikel antecedeu-se, pois trabalhou com os Tiriyó desde que os redescobriu na década de 1950.

As relações dos Wayana e Aparai com a população brasileira, surinamense e guianense das frentes de penetração são antigas. Os primeiros contatos foram feitos pelos Aparai e relatados por Creveaux em 1889. De um modo geral, estes contatos eram intermitentes e temporários, motivados pelo caráter sazonal da economia extrativa da área e, na maioria das vezes individuais, com a exceção das ligações comerciais estabelecidas com os negros refugiados Boni (4).

Na atualidade a natureza e influência dos con-

tatos dos índios Wayana-Aparai devem ser compreendidos através das diversas atividades que estão relacionadas com a economia extrativa da região - balata, castanha, peles de felinos, garimpo de ouro e cassiterita - às quais os índios participam temporariamente. (5) Outras relações, em caráter permanente, iniciaram-se na década de 1960 e estão relacionadas com atividades de entidades predominantemente assistenciais:

- A FUNAI instalou-se no Parque Indígena em 1973. Nesta ocasião edificou um Posto Indígena, denominado "P.I. Tumucumaque" na antiga Aldeia Bona (hoje Aldeia Apalai), visando a assistência aos índios Wayana-Aparai. Esta assistência limita-se à precário atendimento sanitário e compra de produtos artesanais. Posteriormente passou a contar com uma professora e ocasionalmente com um Chefe de Posto. Em resumo, a atuação da FUNAI sempre foi inexpressiva e totalmente centrada em Aldeia Apalai, o que acarreta o constante deslocamento dos membros das outras aldeias.

- A Força Aérea Brasileira, através do CAN, possui um campo de pouso em Aldeia Apalai desde 1969, onde pousa o avião da linha Tiriós a cada três semanas. Por tratar-se de região de fronteira, esta aldeia dispôs de pequeno destacamento militar até 1976.

- A Missão do "Summer Institute of Linguistics" atuou entre os índios Wayana-Aparai, sobretudo entre os últimos, desde 1963 até sua retirada das áreas indígenas.

- Desde 1953 encontrava-se habitando entre os Wayana-Aparai o alemão Manfred Rauschert, afastado da região em 1976.

3 - Sociedade, utilização e adaptação ecológica

As aldeias Wayana-Aparai possuem uma composição extremamente diversificada, pois variam de acordo com o número de ocupantes. Constituem-se das casas de moradia, de forma elíptica e denominadas pakoro e que abrigam uma ou no máximo duas famílias nucleares, e a casa de recepção e reunião - tukussipan, de aspecto cônico; estando este conjunto inscrito em um círculo irregular. Atualmente todas as aldeias Wayana-Aparai estão localizadas às margens dos grandes rios, em terra firme, ou em ilhas não inundáveis. Sua instalação em determinado local está relacionada com diversos fatores de ordem econômica e cultural. Schoepf (1972:48-9) e Hurault (1968:4-5) indicam alguns destes fatores:

a) Proximidade de água límpida e piscosa - Visa o abastecimento de água, o banho sem riscos, a evacuação dos dejetos domésticos e às regiões favoráveis à pesca com arco e flecha e possibilidades de tinguíjadas no período das secas. Os locais que propiciam estas facilidades são as cachoeiras e corredeiras.

b) Proximidade de terras propícias ao cultivo - Os terrenos escolhidos devem ser preferencialmente de terra vermelha - tyropirem, ou preta, tyropumem e não alagáveis, além de serem desprovidas de formigas saúva. As roças estão localizadas, de um modo geral, à 10-15 minutos à pé ou de canoa, da aldeia.

c) Proximidade de combustível - O consumo de lenha para cozimento de alimentos e aquecimento é importante. Procura-se então locais onde são encontrados com facilidade as árvores que forneçam o combustível apropriado.

d) Proximidade de lajedos - Os lajedos fornecem portos seguros para as canoas, pois o rio Paru de Leste possui fortes correntezas; locais apropriados para o banho; além de serem extremamente importantes para os rituais.

e) Distanciamento de águas profundas - Estas são temidas pela crença no espírito maléfico - ipó, que as habita. Assim os locais denominados iêtepu são evitados.

f) Distanciamento de antigas malocas, abandonadas após falecimento - Não se constroi em suas proximidades, sobretudo se o morto foi pajé.

g) Outros fatores - Também são levados em consideração locais aprazíveis, com vista de longo alcance sobre o rio. As mulheres que devem carregar água e tudo o mais do porto à aldeia, temem as "subidas feias" - iapeme, muito altas e íngremes, como é o caso de Aldeia Apalai, exemplo típico de uma localização que não respeita os critérios tradicionais indígenas, trata-se de uma escolha não Wayana-Aparai, mas sim visando a comodidade dos elementos aliegnígenas que ali atuam. A localização em ilhas é também apreciada por ser um local seguro contra felinos e cobras, os homens podem assim partir por períodos-mais prolongados.

As aldeias mais próximas mantêm entre si relações sociais constantes, visitando-se e auxiliando-se na construção de novas moradias ou por ocasião da derrubada de novas roças. As relações rituais entre as aldeias são da máxima importância - o tempo e a coreografia ritual são marcados em termos de "aldeias de cima" e "aldeias de baixo".

A utilização dos recursos do meio ambiente está relacionada com a agricultura, a caça, a pesca e a coleta:

A agricultura praticada é itinerante e de queimada. Cada família limpa anualmente, 0,40 ha aproximadamente, para as novas plantações (6). Na roça são plantados: milho, mandioca, macaxeira, banana, melancia, jerimum, cará, batata napi, mamão, cana, pimenta, abacaxi, mandubi, fava, diversas espécies de tubérculos nativos, cajú, tabaco e outras plantas, utilizadas na produção de artefatos como algodão, curauá e de tinturas, como o urucú.

A caça, pesca e coleta são empreendidas num raio

bastante amplo, de aproximadamente 20 km de extensão, fornecendo aos Wayana-Aparai o complemento necessário à alimentação. As caçadas e pescarias, sobretudo estas, são empreendidas em regiões mais próximas à aldeia. São consumidos uma grande variedade de mamíferos, peixes, quelônios, saúrios e também insetos e mel (7). Devido à composição florística da região a coleta de produtos vegetais exige muitas vezes longas caminhadas e viagens em canoas, sobretudo para a busca de matérias primas usadas na confecção de casas e artefatos, como cipós, cascas de árvores, folhas, resinas, arumã e outras. Diversas substâncias, de origem mineral, também são procuradas para a confecção de panelas e tintas.

O deslocamento dos Wayana-Aparai em seu território é reflexo de sua cultura e obedece em linhas gerais à seguinte dinâmica:

a) Deslocamento anual - Enquanto as novas roças estão secando ou esfriando após a queimada, empreendem viagens que objetivam a visita à parentes em outras aldeias, fartas pescarias junto às corredeiras do Paru, coleta de determinados frutos e incluindo quase sempre uma incursão ao rio Citaré para o apresamento de quelônios, caçadas e pescarias.

b) Deslocamento cíclico - A cada cinco ou seis anos, deslocam-se para outros locais, muitas vezes bem distanciados da aldeia de origem, motivados pela necessidade de encontrar novas terras apropriadas à agricultura e fugir assim aos assaltos da força saúva.

c) Deslocamentos imprevistos - Quando algum elemento da comunidade está gravemente enfermo, sua família desloca-se para Aldeia Apalai visando seu tratamento, no local ou em Belém. Nessa aldeia permanecem por alguns meses, retornando em seguida. Por ocasião da morte do chefe da aldeia - tamuxi, esta é abandonada e se constroi em novo local. Os desentendimentos familiares, cada vez mais frequentes, provocam a divisão de uma aldeia em diversas facções

que vão se estabelecer em outros locais.

d) Deslocamento comercial - Os Wayana-Aparai empreendem viagens que podem durar alguns anos, até as comunidades dos Wayana e Tiriyó localizadas no Surinam e Guiana Francesa, utilizando seus tradicionais caminhos - pelo rio Paru de Oeste e rio Jari, e tendo como objetivos a visita a parentes e transações comerciais de produtos manufaturados tradicionais por outros, da sociedade ocidental. Estas trocas são realizadas entre as diversas comunidades indígenas e entre índios e as comunidades de negros refugiados Boni Djuka e Saramaká.

II - O PARQUE INDIGENA DE TUMUCUMAQUE

1 - Os Decretos de Instituição:

O último Decreto que, em 1978, denominou o atual Parque Indígena de Tumucumaque, foi precedido por outros Decretos presidenciais, conferindo a esta região, no extremo norte do Pará, nomes, objetivos e limites diversificados.

Em 25 de julho de 1961 foi aprovado o Decreto nº 51 043, que "Cria a Reserva Florestal do Tumucumaque e dá Outras Provisões". Segundo as disposições do texto, esta Reserva está subordinada ao Serviço Florestal do Ministério da Agricultura. Seus limites compreendem um "polígono irregular com a área aproximada de 17 930 km², tendo como orientação o Mapa do Brasil do IBGE".

Este Decreto apresenta dois importantes objetivos governamentais:

1 - "Respeitar as terras do índio, de forma a preservar as populações aborígenes, de acordo com os princípios de proteção e assistência aos selvícolas adotado pelo Serv. de Prot. aos Índios, ao qual caberá a assistência aos selvícolas nas áreas a que estes são destinados"(art.4º).

2 - "As terras, a flora e a fauna e as belezas naturais da área a ser demarcada ficam desde logo, sujeitas ao regime especial, estabelecido pelo Código Florestal"(art.5º).

Os demais artigos conferem ao Ministério da Agricultura a administração da Reserva Florestal e as demais atividades a elas afetadas, tais como "promover doações e efetuar desapropriações necessárias para a instalação do Parque Florestal". Sua guarda e fiscalização seriam do encargo do Serviço Florestal do Ministério supracitado, que "promoverá convênios com entidades públicas e privadas, interessadas na conservação da natureza em geral".

grifo nosso.

Seguindo-se a este Decreto, em 16 de julho de 1968 aprovou-se o Decreto nº 62 998 que "Cria o Parque Nacional Indígena de Tumucumaque e dá outras Providências". O artigo 1º apresenta os seguintes dizeres: "Fica criado, no Estado do Pará, o Parque Nacional Indígena do Tumucumaque, com a característica principal de área reservada aos indígenas, para os efeitos do artigo 166 da Constituição. Este objetivo é completado pelo artigo 5º onde "são consideradas áreas reservadas aos índios, os parques ou reservas florestais criadas em leis ou decretos, desde que nelas habitem no todo ou em parte, tribos indígenas, aplicando-se no que couber, o regime estabelecido neste Decreto. Os limites do novo Parque estão inseridos no Parágrafo único, abrangendo uma superfície de 30 870 km², segundo o RADAM (1975:296).

Este Decreto confere à FUNAI a administração do Parque, nas "matérias atinentes à proteção dos silvícolas" e mantém o Decreto nº 51 043 "em tudo o que não contrariar as finalidades do Parque Nacional Indígena do Tumucumaque".

Contudo, os últimos artigos deixam entrever prováveis ameaças futuras à integridade do Parque, tanto do ponto de vista de seus recursos naturais, como se lê no Parágrafo único do artigo 3º "A FUNAI e o IBDF estabelecerão em convênio, as normas de ação comum tendentes à assegurar a utilização racional, a proteção e a conservação dos recursos naturais renováveis da área. Além destes, os próprios limites do Parque estão ameaçados, como dita o artigo 4º : "a delimitação constante no Parágrafo único, terá vigência temporária, enquanto não definidas, pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 62 699 de 14 de maio de 1968, as linhas demarcatórias das áreas indígenas."

O Decreto que constituiu este Grupo de Trabalho, considera, entre outros, a "necessidade da revisão geral da legislação atinente a bens imóveis da União, com vistas especialmente no que diz respeito aos decretos criadores de Parques Nacionais"

e "de o governo conhecer com exatidão aquelas glebas e assegurar o seu domínio, para evitar invasões" e de "proteger uma raça fadada ao desaparecimento, se não forem assegurados todos os elementos constitutivos de sua cultura autóctone.

Este Grupo de Trabalho, congregando representantes de diversos Ministérios, deveria apresentar ao Presidente da República, um "plano de medidas para a pronta execução, objetivando a delimitação, demarcação, levantamento topográfico das áreas ocupadas pelos silvícolas e medidas de proteção à posse das mesmas, bem como das que ora constituem os Parques Nacionais. Até o presente, os resultados deste relatório são desconhecidos.

Estabelecendo-se um saldo, a partir do cotejamento entre o Parque Nacional Indígena do Tumucumaque e a Reserva Florestal de Tumucumaque, o primeiro se sobrepõe em termos de superfície, bastante aumentada, notadamente em sua parte oriental. Contudo, no que se refere à sua integridade, referida nos objetivos de sua criação, ele se torna deficitário. O Decreto nº 51 043/61 confere à área um caráter predominantemente ligado à conservação da natureza, mas garante a sua inviolabilidade, sobretudo pelos artigos 5º e 6º. O Decreto nº 62 998/68 apesar de caracterizar a área como indígena, oferece margem a futuras modificações em seus objetivos e limites.

O Decreto nº 63 369 de 08 de outubro de 1968 modificou a redação do Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 62 998. O conteúdo deste parágrafo, referente aos limites do Parque Tumucumaque, não foi contudo alterado.

Finalmente, em 13 de setembro de 1978, no Decreto nº 82 263 o Presidente da República "Dá nova denominação aos atuais Parques Nacionais do Xingú e de Tumucumaque" no qual o segundo passa a denominar-se Parque Indígena de Tumucumaque.

Este Decreto é de suma importância, pois caracteriza, em termos definitivos, o território do Parque como área indígena, desfazendo a duplicidade da denominação anterior, onde se

superpunham um Parque Nacional e uma Reserva Indígena.

Como exposto acima, a área da Reserva Florestal do Tumucumaque está situada dentro da área do Parque Indígena de Tumucumaque. Esta superposição não se constitui em contrasenso, pelo contrário, são medidas complementares de proteção tanto aos silvicultoras da região quanto à fauna e flora; com base nas assertivas da Legislação da FUNAI, no artigo 28 do Capítulo III referente às "Áreas Reservadas" - "...é a área contida em terra na posse dos índios ... e em que se preservem as reservas de flora e fauna e as belezas naturais da região"; e em declaração feita pela World Wild Life Foundation - "... em Parques Nacionais onde existe população indígena é recomendável mante-las, pois devem ser reconhecidas como parte do ecossistema" (Folha de São Paulo, 29/11/79).

2 - Parecer jurídico sobre os Decretos Presidenciais

O Decreto nº 51 043/61 não tem por objetivo di-
reto a proteção das terras indígenas, senão a criação de uma reser-
va florestal, nos termos da legislação específica vigente (Código
Florestal). Dispõe apenas o Decreto, em seu artigo 4º, que na "Re-
serva Florestal serão respeitadas as terras do índio, de forma a pre-
servar as populações aborígenes, de acordo com o preceito constitu-
cional e a legislação específica em vigor". Portanto, não acrescen-
ta nada à proteção já instituída pela própria Constituição, garan-
tindo aos índios a posse permanente das terras por eles habitadas e
o usufruto exclusivo das riquezas nelas existentes. O Estatuto do
Índio (Lei nº 6001 de 19.12.73) regulou, posteriormente, a proteção
constitucional, revogando as disposições em contrário. As disposi-
ções do Decreto nº 51 043/61, porventura restritivas às garantias
e condições estabelecidas pelo Estatuto do Índio não são, desta for-
ma, sustentáveis.

O Decreto nº 62 998/78, cria o Parque Nacional
Indígena do Tumucumaque, já agora, referindo-se a legislação, dire-
tamente ao índio e à proteção de suas terras. Seu artigo 3º mantém
os termos do Decreto nº 57 043, mas naquilo em que não contrariar
as finalidades do Parque Nacional Indígena. A disposição do parágrafo
único do referido artigo 3º deve ser entendida à luz da proteção
assegurada atualmente pela Lei nº 6001/73. Não poderá, de forma al-
guma, restringir as disposições protecionistas do Estatuto do Índio.
O artigo 5º nada acrescenta à proteção constitucional expressa.

Vale dizer, portanto, que não obstante os Decre-
tos supra, a posse das terras habitadas pelos índios, obedecidos os
requisitos legais, lhes é assegurada, independentemente de compreen-
didas nas delimitações já existentes.

A criação de parques indígenas e o procedimen-
to de demarcação de terras não são meios conflitantes, mas comple-

mentares. A segunda é o reconhecimento oficial da posse assegurada pela Constituição. A primeira é faculdade que o Estatuto do Índio atribuiu à União de estabelecer "em qualquer parte do território nacional áreas destinadas à posse e ocupação pelos índios". A demarcação pressupõe a ocupação prévia pelo índio - o Parque prescinde dessa ocupação: é um plus, mas nunca uma restrição.

Isto posto, a proposta de novos limites ao Parque Tumucumaque não precisa e não deve restringir-se aos limites estabelecidos na legislação anterior. Deverá, isso sim, levar em consideração os usos, costumes e tradições indígenas e a natureza de suas atividades sócio econômico- culturais.

Maria Helena Pimentel - Advogada

3 - A FUNAI e o Parque Indígena de Tumucumaque

A FUNAI reconheceu para o Parque os mesmos limites propostos no Decreto nº 62 998/68, como se verifica em mapa emitido em 02 de maio 1973, portanto no mesmo ano em que se estabeleceu no rio Paru de Leste, no local então denominado de Aldeia Bona. Sem entrar no mérito da questão, queremos apenas assinalar a infelicidade desta medida, uma vez que os limites propostos não se coadunam com a real ocupação territorial por parte dos índios.

Aparentemente, desde esta época, outras medidas não foram tomadas, visando alterar a situação, como se observa no Ofício nº 32/79 DGPC-FUNAI, a respeito da situação Parque Tumucumaque:

- " 1 - Criado pelo Decreto nº 62 998 de 16/07/68 estando, portanto, delimitado.
- 2 - Ainda não foi demarcado.
- 3 - Não está prevista sua demarcação para 1979. (+)
- 4 - Nada existe que determine ou indique alteração de seus limites, acreditamos que a demarcação quando for executada será nos termos do Decreto."

Contudo, a realidade se apresenta bem diversa. O Decreto nº 62 998 confere uma área para Tumucumaque contendo segundo S. Davis (1978:82) - 26 930 km² ou segundo o RADAM (1975:296) 30 845 km². Todavia, a população indígena da região não foi levada em consideração, apesar do Decreto, em seu artigo 1º visar "uma área reservada aos indígenas, a qual não pode ser uma área qualquer, mas sim obedecendo a uma série de requisitos.

O ponto nevrálgico da questão é o seu limite sul, assim caracterizado pelo Decreto nº 63 369/68 : " da confluência do rio Marapi com o rio Paru de Oeste, uma linha ideal na direção

(+) Prevista para 1981, segundo cronograma da FUNAI

oeste-nordeste, até atingir a confluência dos rios Citaré e Paru". Desta forma, toda a região abaixo do rio Citaré, o médio e baixo Paru de Leste, ficam fora do Parque Indígena. Ocorre que é justamente nesta região que se concentra ^a significativa parcela da população Wayana-Aparai, distribuídas em seis aldeias a saber:

- 1 - Ariwémene - na confluência dos rios Citaré e Paru.
- 2 - Xuixuimö - junto ao igarapé de mesmo nome, mais conhecido como igarapé Castanheira. Está também perto do igarapé Axiki, importante local mítico-histórico.
- 3 - Anapuaká - na ilha de mesmo nome.
- 4 - Kumarkapan - um pouco abaixo de Anapuaká.
- 5 - Itapeké - perto da ilha de mesmo nome.
- 6 - Puuntapy - abaixo de Anatum e Poruré, barracões de balateiros e garimpeiros.

Estas aldeias estão dispersas ao longo do rio Paru de Leste e entre elas existe consideráveis distâncias. Sua localização está de acordo com o padrão de distribuição espacial dos índios Wayana-Aparai que, na atualidade, opta por pequenas concentrações, congregando a parentela mais próxima, visando manter operante a sua economia de subsistência, grandemente alterada pela depopulação. Portanto, eles necessitam de certo isolamento para terem fartas caçadas e pescarias e de roças localizadas nas proximidades e sobretudo que os membros das aldeias possuam estreitos laços de parentesco para a garantia das trocas alimentares, uma vez que a característica do grupo é de acentuada individualidade. Além deste fator, por assim dizer primordial, outros pré-requisitos tradicionais e relacionados ao mundo mítico religioso e ritualístico são levados em consideração, quando alguma aldeia é implantada (Ver à pg. 6).

O rio Paru de Leste foi ocupado até a cachoeira de Maracanaquara, em épocas bem recentes (circa 1953). A região do baixo rio Paru constituía-se em tradicional habitat dos índios Aparai, que também habitavam as cabeceiras do rio Maicuru e ~~no médio e~~

no médio e alto curso do rio Jari, nesta bacia hidrográfica ainda ocupam um aldeamento no rio Ipitinga. Os índios Wayana habitam tradicionalmente o rio Citaré, o médio e alto rio Paru de Leste, o alto rio Jari e o rio Mapaoni. Os índios Tiriyo, Kachuyana e Ewarhoyana habitam presentemente o alto rio Paru de Oeste, mas outrora ocupavam uma região muito mais vasta. Dois pequenos núcleos Tiriyo habitam o igarapé Cuxaré, afluente do rio Marapi e o rio Aracoequina, afluente do rio Paru de Leste.

Portanto é de importancia vital a alteração dos limites do Parque Indígena Tumucumaque, para que ele venha confirmar aos índios da região o território que de direito lhes pertence, cumprindo desta forma seus objetivos. Este direito está relacionado com sua imemorial ocupação da região, atestada por inúmeras "malocas velhas" e a toponímia da área em apreço, pela presente localização de suas aldeias, pela necessidade de exploração de vasto território condicionada à sua economia de subsistência e atual depopulação, enfim por imposições de seu sistema cultural.

4 - Ameaças à integridade do Parque Indígena Tumucumaque

O iminente perigo que ameaça a integridade do Parque Indígena e conseqüentemente os índios que nele habitam é a retomada dos trabalhos de construção da estrada Perimetral Norte, a BR 210. De acordo com o mapa do DNER esta estrada atravessará o alto rio Paru de Leste, o médio rio Citaré, o médio rio Paru de Oeste e o médio rio Marapi, dividindo o território indígena, acarretando a descontinuidade da área de perambulação, sobretudo dos índios Wayana-Aparai e facilitando o infiltramento de elementos estranhos à comunidade, infiltração esta que já se processa lentamente no médio-baixo rio Paru de Leste. Assim sendo, esta estrada por se constituir em um divisor de território, afetará a organização social indígena através do rompimento da unidade de território e conseqüente dificuldade de conformação do padrão de distribuição espacial, sujeito à várias imposições, e alterando as relações entre as aldeias.

Devemos considerar igualmente que a construção de rodovias na Amazônia sempre implica na fixação de povoadamentos e colonização e a realização destes objetivos sempre envolve o afastamento do índio das áreas de choque, com a sua transferência para locais supostamente seguros, num processo que se repete e que a longo prazo reduz drasticamente a área geográfica ocupada pelo índio. Além disto, não se cogita a possibilidade de uma estrada poder cortar um território indígena apenas como passagem, sem ser acompanhada de um processo de ocupação deste mesmo território.

Outra e significativa parcela da vida indígena será afetada pela passagem da rodovia BR210, pois esta em sua trajetória atravessará o rio Citaré, primordial habitat dos índios Wayana. Na atualidade, as aldeias deste rio foram quase todas abandonadas, passando seus moradores para as margens do rio Paru de Leste. As principais causas deste afastamento são debitadas ao falecimento de vários de seus moradores e às grandes dificuldades em ob-

terem auxílio médico e adquirirem os objetos industrializados de que necessitam presentemente. A penetração na área do rio Citaré acarretará graves prejuízos aos índios Wayana-Aparai pois este rio e a área circunvizinha são consideradas como uma grande reserva de alimentos e produtos naturais. A este rio dirigem-se todos os anos, no período das secas, para abundantes caçadas, pescarias e coleta de produtos silvestres. O empobrecimento da ecologia não se refletirá apenas em termos de alteração da economia dos Wayana-Aparai, mas acarretará a decadência, num sentido mais amplo, da composição dos recursos naturais da região (Ver Apêndice I).

A respeito da devastação ecológica, com o advento das rodovias e tudo o que elas trazem consigo, o Parque Indígena está duplamente ameaçado, pois além da Perimetral Norte será cortado longitudinalmente pela rodovia BR 163, que atingirá em seu caminho os índios Tiriyo, Kaxuyana e Ewarhoyana e seu território. Há-se igualmente que a abertura de rodovias na região não se limitará à BR 210 e BR 163 mas, segundo informa o RADAM (1975), vários outros ramais de ligação estão previstos.

Isto posto e em relação à este problemas prioritários, pois referem-se ao direito de posse, usufruto da terra, por parte dos índios, e a preservação de uma área ecológica de grande importância, é imprescindível a revisão dos atuais limites do Parque Indígena Tumucumaque, visando modificar o seu traçado, para que venha de encontro à real ocupação da região. Uma vez acertados os novos limites faz-se necessário, com a máxima urgência, a demarcação do Parque Tumucumaque, sustando assim a lenta invasão do médio curso do rio Paru de Leste. É imprescindível que a FUNAI venha a ter uma atuação real e de fato no Parque Tumucumaque, promovendo-o à sua verdadeira condição de Parque Indígena, ligando-o diretamente à Presidência do Orgão Tutelar, nomeando um diretor capaz para administra-lo, instalando pelo menos outro posto indígena e promovendo assistência médica às demais aldeias (apenas Aldeia Apalai é atendida). Finalmen

te é preciso propugnar junto às autoridades para que seja modificado o traçado das rodovias BR 210 e BR 163, para preservar a área do Parque Indígena de Tumucumaque e assegurar este patrimônio territorial primeiramente para os Wayana-Aparai, Tiriyó, Kachuyana e Ewarhoyana que imemorialmente habitam a área e depois para a comunidade brasileira tanto a atual como a futura.

APENDICE I

Referências ecológicas sobre a região do Tumucumaque

Pelos conhecimentos atuais que possuímos sobre a formação das espécies de animais e plantas na floresta amazônica, pode-se admitir que estas espécies se originaram durante o Quaternário, quando a floresta contínua se fragmentou em diversos setores com as repetidas mudanças climáticas ocorridas durante os períodos geológicos.

Uma das áreas que serviu como centro de evolução para as espécies de hábitos florestais foi a região situada ao norte do Amazonas, do oceano Atlântico ao rio Negro e conhecida na literatura geológica e biogeográfica como "Complexo das Guianas", "Escudo das Guianas" ou "Craton Guianês" (RADAM, 1975:31). Estudos recentes de botânica e zoologia indicam numerosas espécies que se formaram nesta região. A principal área nuclear do Escudo das Guianas e que serviu de base para a formação de espécies vegetais e animais é a da Serra de Tumucumaque, onde ainda nos tempos atuais encontram-se presentes as florestas e os campos, testemunhos estes dos períodos geológicos de clima seco quando então retraiu-se a floresta. Atualmente a área está sob a influência de um período úmido.

Prováveis refúgios do Pleistoceno na Amazônia, nas florestas de "Terra firme", foram sugeridos por diversos autores. Haffer (1969, 1974 e sobretudo 1978) estudando a distribuição geográfica das aves amazônicas, cita para a área nuclear da Guiana 51 espécies de aves e 8 subespécies que se originaram no refúgio das Guianas. Além desse estudo bastante minucioso sobre as aves, podemos citar os trabalhos de Brown (1975, 1976) sobre Lepidopteros, localizando dois refúgios na área das Guianas. Prance (1973) estudando a distribuição de 4 famílias de árvores, também reconhece o refúgio florestal das Guianas. Outros estudos são o de Vanzolini e Williams (1970) e Vanzolini (1970) sobre Lacertílios e Drosophilas;

Spassky (1971) vertebrados de um modo geral; Müller (1973) e Wing (1973).

Os refúgios propostos por estes autores, especialmente onde eles se sobrepõem ou se juntam, são lugares que possuem atualmente ou possuíam pelo menos há algum tempo, uma alta probabilidade de espécies endêmicas. Plantas ou animais terão sido isolados geneticamente nestes refúgios, que possivelmente serviram como centros de repovoamento da Amazônia, como é o caso do Escudo das Guianas (PRODEPEF, 1976:20).

Com base nas pesquisas acima referidas, G. B. Wetterberg (1976) propõe em terceira prioridade, como esforços de conservação nesta região, estudos dos campos Trombetas-Paru ou na Reserva Florestal de Tumucumaque, onde seria localizada uma das Reservas Biológicas da Amazônia. O POLAMAZONIA identificou áreas de desenvolvimento prioritário, e o Artigo 5º do Decreto nº 74 607/74 que o instituiu, declara que os "Planos de Desenvolvimento Integrado" para cada Polo, devem considerar "... a designação de terras para reservas florestais e biológicas, parques nacionais e reservas indígenas. Nestas áreas tanto a oportunidade para a criação de parques e reservas, bem como o prejuízo potencial de se perder áreas biologicamente importantes, são grandes. Assim sendo, para a preservação de habitat e identificados em tres prioridades, uma análise da situação foi feita por Região Fitogeográfica da Amazônia. A região do Tumucumaque encaixa-se na segunda prioridade que determina "as áreas mais prováveis em representar várias formações vegetais e talvez um refúgio, ao mesmo tempo" (PRODEPEF, 1976:21-22).

O projeto RADAM (1975) propos na circunvizinhança do Tumucumaque, tres áreas de Proteção Ambiental: Floresta Nacional do Trombetas, Estação Ecológica do rio Poana - a mais afastada, em seus limites ocidentais; e Reserva Biológica do rio Mapaoni, à leste. Além destas, como visto anteriormente, existe a Reserva Florestal de Tumucumaque, cuja área é superposta pelo Parque Indígena do Tumucumaque.

A Floresta Nacional do Trombetas foi proposta "como um dos meios mais rápidos e seguros de se conservarem os recursos florestais de uma região, com o fim de assegurar o seu abastecimento madeireiro no futuro". Isto significa futuras derrubadas e exploração comercial e conseqüente destruição de seus ecossistemas. As duas outras áreas - Rio Poana e Rio Mapaoni são consideradas de proteção permanente. No caso da primeira região a proteção não é tão permanente assim, uma vez que, embora criada para evitar a extinção da ariranha, visa igualmente a futura exploração comercial de suas peles. Além deste fato é importante assinalar que esta Reserva abrange apenas um único ecossistema, sendo do mesmo tipo que cobre a maior parte da Reserva do Mapaoni. Esta apresenta diversidade de ecossistemas na parte sul, mas numa área pequena e além disso limítrofe. Portanto do ponto de vista ecológico é de suma importância a região compreendida entre os rios Paru de Leste e Paru de Oeste, por englobar áreas representativas de diferentes ecossistemas. Estes dados são confirmados por RADAM, 1975:266, que indica: " Nas serras de Tumucumaque e Acari foi constatada a ocorrência de Refúgios Ecológicos, com uma flora bastante especializada, circunscritos a pequenas áreas". É necessário portanto que certas áreas sejam urgentemente colocadas sob proteção como reservas permanentes, não apenas a floresta densa, como também outros ambientes naturais da área em apreço - os diversos tipos de vegetação aberta, sobretudo as savanas e campos naturais que ocorrem na região do Tumucumaque e que devem igualmente ser protegidos.

Em resumo, queremos destacar a grande importância ecológica da região da Serra de Tumucumaque, visto que ela como uma área nuclear do Escudo das Guianas, serviu e serve de base para a formação de espécies vegetais e animais, propiciando a formação de Refúgios Ecológicos diversificados. A sua vegetação, constituída por florestas densas, savanas e mais outros quatro tipos, possui até o presente, uma ecologia pouco alterada, uma vez que a pressão ambiental exercida pelo selvícola da região é mínima, devido à sua

baixa densidade demográfica, além disso, esta pressão faz parte de um sistema ecológico original onde o índio integra o seu ecossistema, conhecendo-o melhor do que qualquer cientista que se dispuzesse a estudar a região.

Assim sendo, é imprescindível a manutenção, salvaguarda e proteção da região do Tumucumaque, preservando para as gerações futuras amostras representativas de seus ecossistemas, suficientemente grandes para serem estáveis.

Cabe ainda ressaltar que, se na região do Tumucumaque os estudos antropológicos são escassos, os trabalhos ecológicos são inexistentes. Uma honrosa exceção é o Dr. Fernando Novaes do Museu Goeldi que recentemente (1978) esteve na região (1).

(1) Refiro-me à estudos nos altos ursos dos rios da região.

Notas referenciais:

- (1) - Estas referências foram fornecidas por Frei Angélico, da Missão Tiriós.
- (2) - Apud Friel (1960: 3-4) e Cortez (1977: 26-30).
- (3) - Apud Schoepf (1972: 34-39).
- (4) - Schoepf, D. , 1979: 73.
- (5) - Schoepf, D. , 1972: 56-62.
- (6) - Hurault, J. , 1968: 6.
- (7) - Para maior detalhamento vide Schoepf, 1979: 88-90.

Bibliografia citada:

CORTEZ, Roberto

1977 "O diaconato indígena" - Articulação étnica no Recôncavo do Tumucumaque Brasileiro - Dissertação de Mestrado em Antropologia Social do Mus. da U.F.R.J. - Rio de Janeiro.

DAVIS, Shelton

1978 "Vítimas do Milagre" - Zahar Edit. Rio de Janeiro.

DIARIO OFICIAL DA UNIÃO

1961, 1968 e 1978

FOLHA DE SÃO PAULO

21/11/79 CSN aprova criação do parque indígena Ianomami

ERIKEL, Protásio

1960 "Os Tiriyó" - Notas Preliminares - Bol. Mus. Far. Emílio Goeldi - N.S. Antropologia nº 9, 19p.

HURAUULT, Jean

1968 "Les indiens Wayana de la Guyane Française. Structure sociale e familiale". ORSTOM, Paris. 152p.

FUNAI

1975 Legislação - Brasília D.F. 52p

PROJETO RADAMBRASIL

1975 Levantamento de recursos naturais - Vol. 9 (Mapas de uso potencial da terra anexos) Rio de Janeiro.

SCHOEFF, Daniel

1972 "Historique et situation actuelle des Indiens Wayana-Aparai du Brésil - Bull. Annuel Mus. D'ethnographie - Genève - Suisse - nº 15 - pp 33-64.

SCHOEFF, Daniel

1979 "La marmite Wayana" - Cuisine et société d'une tribu d'Amazonie. Genève - 108 p.

WETTERBERG, G.B. et alii

1976

Uma análise de Prioridades em conservação da natureza na Amazônia.

PNUD/FAO/IBDF/BRA - 45 - Série Técnica nº 8 - Min. Agricultura - Brasília DF.

WETTERBERG, G.B., PADUA, M.T.J.

1978

Preservação da natureza na Amazonia Brasileira - Situação em 1978.

PNUD/FAO/IBDF/BRA/76/027 - Série Técnica nº 13 - Min. Agricultura - Brasília

